

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 527, 2024

Data: 28, 108 124

LINGUARO LOGIO
RESPONSAVEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO N.º 09/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão subsídio mensal nos termos desta Lei, fixado para o exercício de 2025 no valor de R\$ 6.612,12(seis mil, seiscentos e doze reais e doze centavos).

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais, na condição de servidores públicos, detentores de cargos em comissão/confiança, o direito ao gozo anual de férias remuneradas, com subsídios integrais acrescidos de um terço e o pagamento do décimo terceiro subsidio, conforme estabelecido no plano de cargos e salários, bem como no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2024.

Clenio Boeira da Silva,

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores:

oc VE

F.3.

1700

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Dom Feliciano.

Justifica-se a elaboração do presente projeto pela necessidade de atender a previsão legal com a fixação dos subsídios para o exercício de 2025, sendo que pela proposição ora apresentada, os subsídios não terão qualquer reajuste.

Por todo o exposto, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 29 de agosto de 2024.

Pabllo Cesar Freitas Campelo

Presidente da Câmara de Vereadores.